



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Seção de Licitação

Ofício SL nº 31/2021

Tomada de Preços nº 06/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para estudo de investigação confirmatória no Pátio de Obras II do município de Pirassununga.

Pirassununga, 05 de agosto de 2021.

Prezados licitantes,

É o presente para dar ciência a todos os interessados referente aos pedidos de esclarecimentos e respostas abaixo:

Pergunta:

- 1 - Foi realizada investigação ambiental preliminar: Caso positivo, é possível ser disponibilizada?
2. Qual é a profundidade do nível d'água local, para instalação dos poços de monitoramento?
3. O Item 3 do memorial Descritivo, informa a necessidade de delimitação do maciço por geofísica. Será necessária a realização de geofísica? Qual o método? Qual profundidade de abrangência?
4. Qual é o comprimento, largura, altura, área total e volume total do maciço do aterro?
5. É possível enviar figura esquemática de altura e espessura do maciço do aterro?
6. A perfuração pode ser realizada com trado manual ou é necessária a utilização de equipamento mecanizado?
7. Quais os parâmetros a serem analisados nas águas superficiais?
8. Não serão coletadas amostras de água subterrânea de controle, tais como réplica, branco de campo e branco de equipamento?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Seção de Licitação

9. Não serão coletadas amostras de água superficiais de controle, tais como réplica, branco de campo e branco de equipamento?

10. Não serão coletadas amostra de solo? Caso positivo, quais os parâmetros a serem analisados?

11. Para a malha desoil gas survey, é possível realizar perfurações em cima de todo o maciço do aterro? Qual é a área em m² a ser realizada a malha?

Respostas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Houve avaliação preliminar, entretanto, a CETESB solicitou investigação confirmatória conforme Escopo dos Trabalhos, sendo que a avaliação preliminar será disponibilizada ao vencedor do certame em vista a realização do serviço.

2. Não foi realizado sondagem na investigação preliminar, assim, não sabemos com exatidão a profundidade do nível d'água.

3. Deverá ser realizado ensaio geofísico por método aceito pela CETESB. A abrangência será no maciço delimitado no croqui já apresentado e pelo levantamento planialtimétrico a ser realizado (item 2 do Escopo dos Trabalhos).

4. A contratada deverá realizar levantamento planialtimétrico conforme item 2 do Escopo dos Trabalhos, a fim de verificar estas questões.

5. A contratada deverá realizar levantamento planialtimétrico conforme item 2 do Escopo dos Trabalhos, a fim de verificar estas questões.

6. O trabalho deve atender o item 4.1.4.1 (alíneas "e", "f", "g", "h", "i", dentre outros) da DD 38/2017/C, por método aceito pela CETESB (NBR 15492 ou outra que vier a substituir).

7. Vide item 01 do Escopo dos Trabalhos ("1 - O escopo analítico para as águas subterrâneas e águas superficiais deve-se levar em conta que o principal contaminante gerado pelos resíduos é o chorume (ou lixívia ou líquido percolado do aterro) - mistura de água própria dos resíduos ou gerada por degradação e água de chuva com compostos solubilizados. A relação dos parâmetros de análises deve contemplar toda a Lista de Valores Orientadores da Cetesb (exceto pesticidas, PCBs, TBT, anilina e dioxinas/furanos), acrescida de: pH, condutividade específica, DBO/DQO, série do nitrogênio (amoniacoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Seção de Licitação

nitrato e orgânico), carbono orgânico (CO), cloreto, fósforo, potássio, sulfato e parâmetros microbiológicos (Escherichia coli e coliformes totais). Na investigação do solo deve ser analisados os mesmo parâmetros para água)”

8. Deve seguir o preconizado na Observação 7 do item 4.1.4 da DD 38/2017/C. Vide ainda o item 01 do Escopo dos Trabalhos (“1 - O escopo analítico para as águas subterrâneas e águas superficiais deve-se levar em conta que o principal contaminante gerado pelos resíduos é o chorume (ou lixívia ou líquido percolado do aterro) - mistura de água própria dos resíduos ou gerada por degradação e água de chuva com compostos solubilizados. A relação dos parâmetros de análises deve contemplar toda a Lista de Valores Orientadores da Cetesb (exceto pesticidas, PCBs, TBT, anilina e dioxinas/furanos), acrescida de: pH, condutividade específica, DBO/DQO, série do nitrogênio (amoniaco, nitrato e orgânico), carbono orgânico (CO), cloreto, fósforo, potássio, sulfato e parâmetros microbiológicos (Escherichia coli e coliformes totais). Na investigação do solo deve ser analisados os mesmo parâmetros para água)”.

9. Deve seguir o preconizado na Observação 7 do item 4.1.4 da DD 38/2017/C. Vide ainda o item 01 do Escopo dos Trabalhos (“1 - O escopo analítico para as águas subterrâneas e águas superficiais deve-se levar em conta que o principal contaminante gerado pelos resíduos é o chorume (ou lixívia ou líquido percolado do aterro) - mistura de água própria dos resíduos ou gerada por degradação e água de chuva com compostos solubilizados. A relação dos parâmetros de análises deve contemplar toda a Lista de Valores Orientadores da Cetesb (exceto pesticidas, PCBs, TBT, anilina e dioxinas/furanos), acrescida de: pH, condutividade específica, DBO/DQO, série do nitrogênio (amoniaco, nitrato e orgânico), carbono orgânico (CO), cloreto, fósforo, potássio, sulfato e parâmetros microbiológicos (Escherichia coli e coliformes totais). Na investigação do solo deve ser analisados os mesmo parâmetros para água)”.

10. Será analisado solo. Vide item 01 do Escopo dos Trabalhos (“1 - O escopo analítico para as águas subterrâneas e águas superficiais deve-se levar em conta que o principal contaminante gerado pelos resíduos é o chorume (ou lixívia ou líquido percolado do aterro) - mistura de água própria dos resíduos ou gerada por degradação e água de chuva com compostos solubilizados. A relação dos parâmetros de análises deve contemplar toda a Lista de Valores Orientadores da Cetesb (exceto pesticidas, PCBs, TBT, anilina e dioxinas/furanos), acrescida de: pH, condutividade específica, DBO/DQO, série do nitrogênio (amoniaco, nitrato e orgânico), carbono orgânico (CO), cloreto, fósforo, potássio, sulfato e parâmetros microbiológicos (Escherichia coli e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Seção de Licitação

coliformes totais). Na investigação do solo deve ser analisados os mesmo parâmetros para água.”)

11. Deverá ser realizado conforme Item 06. do Escopo dos Trabalhos (interior/entorno), na área delimitada do croqui apresentado e posteriormente demarcada pelo levantamento planialtimétrico, bem como no entorno.

Ressaltamos que este serviço compreende de uma de investigação confirmatória, que deve seguir o preconizado no item 4.1.4 – investigação confirmatória e 4.1.4.1 – relatório de investigação confirmatória, descrito na decisão de diretoria 38/2017/C.

Atenciosamente,

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação